



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

PROCESSO Nº. 020-3480/2017 (ANEXO 020-16839/17)

RECORRENTE: AUDICON ASSOCIADOS LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL-SEMFAZ

RELATOR: NILTON LUIZ LIMA PRASERES

ACÓRDÃO Nº 3164/2017.

EMENTA: Processual Administrativo Tributário-ISSQN. Auto de Infração nº 220160092100815 Procedente. Inteligência do artigo 276 da CLTM (Decreto nº 33.144/2007). **Recurso Voluntário conhecido e improvido. Mantida a decisão recorrida.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 06 de Setembro de 2017.

(Handwritten signature)
FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM

(Handwritten signature)
NILTON LUIZ LIMA PRASERES

Relator

(Handwritten signature)
HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR

(Handwritten signature)
JOSE HAROLDO TAJRA REIS

(Handwritten signature)
ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS

(Handwritten signature)
MONIQUE DE DE P. BRAGANÇA C. PONTES

(Handwritten signature)
JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

(Handwritten signature)
JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. **AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.